



Diário Oficial

República
Federativa
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Segunda-feira, 01 de Outubro de 2012 - ANO XIV - Nº 1062

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.744/2012

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 41.100,00** (Quarenta e um mil e cem reais).

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 41.100,00** (Quarenta e um mil e cem reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 28 de setembro de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco
Prefeito Municipal

ANEXO I

Data: 28/09/2012

Anexo ao Decreto Nº 1.744/2012

CRÉDITO SUPLEMENTAR FISCAL						
ESF	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0601	2066	200	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000
F	1101	2198	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000
F	1101	2198	100	3.3.90.13	Obrigações Patronais	1.600
F	2601	2181	100	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000
F	2701	2183	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000
F	2803	2190	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.500
F	2803	2190	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.500
F	2803	2191	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.500
TOTAL						R\$ 41.100

ANEXO II

Data: 28/09/2012

Anexo ao Decreto Nº 1.744/2012

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO FISCAL						
ESF	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0701	1048	100	3.3.90.30	Material de Consumo	9.500
F	2601	2181	100	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000
F	2701	1273	100	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000
F	2701	1273	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	600
F	2701	1274	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000
F	2804	1145	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000
Total						R\$ 41.100



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.745/2012

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 363.000,00** (Trezentos e sessenta e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 363.000,00** (Trezentos e sessenta e três mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 28 de setembro de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco
Prefeito Municipal

ANEXO I

Data: 28/09/2012

Anexo ao Decreto Nº 1.745/2012

CRÉDITO SUPLEMENTAR FISCAL						
ESF	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0601	0014	260	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	350.000
F	0604	1192	250	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000
F	0604	2185	250	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000
TOTAL						R\$ 363.000

ANEXO II

Data: 28/09/2012

Anexo ao Decreto Nº 1.745/2012

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO FISCAL						
ESF	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0602	2052	240	3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000
F	0602	2055	240	3.1.91.13	Obrigações Patronais	51.150
F	0603	2082	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.850
F	0604	1013	260	3.3.90.30	Material de Consumo	4.000
F	0604	1310	260	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000
F	0604	1313	260	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000
F	0604	1325	260	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000
F	0604	1326	260	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000
F	0604	1013	260	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000
F	0604	1326	260	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000
F	0604	1310	260	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000
F	0604	1313	260	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000
F	0604	1325	260	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000
F	0604	1326	260	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000
F	0604	1310	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000
F	0604	1313	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000
F	0604	1325	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000
F	0604	1326	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000

DECRETOS

Cont. Decreto N° 1.745/2012

ANEXO II

Data: 28/09/2012

Anexo ao Decreto N° 1.745/2012

		ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			FISCAL	
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0606	2081	260	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000
F	0606	2081	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000
F	2803	1151	100	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	19.000
F	2804	1145	100	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	24.000
TOTAL						R\$ 363.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.746/2012

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor da **Secretaria Saúde na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 103.250,00** (Cento e três mil e duzentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011), em favor da **Secretaria Saúde na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 103.250,00** (Cento e três mil e duzentos e cinquenta reais) para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 28 de setembro de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco
Prefeito Municipal

ANEXO I

Data: 28/09/2012

Anexo ao Decreto N° 1.746/2012

		CRÉDITO SUPLEMENTAR			SEGURIDADE SOCIAL	
E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	2215	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000
S	0801	2171	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000
S	0801	1116	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000
S	0902	2227	220	3.3.90.30	Material de Consumo	3.250
TOTAL						R\$ 103.250

ANEXO II

Data: 28/09/2012

Anexo ao Decreto N° 1.746/2012

		ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			SEGURIDADE SOCIAL	
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	2202	280	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000
S	0801	2203	190	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	80.000
S	0902	2227	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.250
TOTAL						R\$ 103.250



PAZ NO TRÂNSITO

Atravessar a rua na faixa de segurança e com o sinal aberto a seu favor: uma solução básica e segura para evitar acidentes.



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n° 1.440, de 4 de março de 1994
Prefeito de Parnaíba: José Hamilton Furtado Castello Branco
Vice-Prefeito: Florentino Alves Veras Neto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo

Simonne Saraiva Nunes Santana
Secretária de Planejamento, Orçamento e Avaliação

Dihna de Carvalho Miranda
Secretária Chefe do Gabinete

Valéria de Carvalho Castelo Branco
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Maria do Amparo Coêlho dos Santos
Secretária de Administração

Francisco das Chagas da Silva Carvalho
Secretário de Comunicação

Renato Araribóia de Brito Bacellar
Procurador Geral do Município

Elisa Pessoa Aranha
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ielنيا Silva Fontenele
Controladora Geral do Município

Daniel Catello Branco Ciarlina
Secretário de Turismo

Ido José Pimenta
Secretário da Fazenda

Antônio de Pádua dos Santos Mello
Secretário de Transporte e Trânsito

Ivanete Tavares Beltrão
Secretária de Saúde

Francisco das Chagas Mendes da Silva
Secretário da Juventude e Esportes

Akenor Rodrigues Candeira Filho
Secretário de Educação

Francisco Nunes Dourado
Secretário de Cultura

Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco
Secretário de Infra Estrutura

Álvaro Spindola Mendes Neto
Secretário de Projetos Especiais

Paulo Roberto Barreto de Meirelles
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Romualdo Sena Araújo
Secretário do Trabalho e Defesa do Consumidor

Carlos Alberto Teles de Souza
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Airton Calkas Uchoa
Secretário do Setor Primário e Abastecimento